



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 40/2023.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 105/2023, para reconhecimento que a empresa **PADOVANI & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº: **11.684.464/00001-80**, apresentou sua proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, FRESA, PLAINA E TORNO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

Seq.	Código	Código TCE	Itens	Unid.	Quant.	Preço Estimado	Valor Total
1	183326	TCEMT0000148	SERVICO DE MAO DE OBRA	h	19,00	R\$ 90,90	R\$ 1.727,10
2	183334	00036514	SERVIÇO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS	h	6,00	R\$ 165,81	R\$ 994,86
3	183342	00076925	SERVICO MANUTENCAO PLAINAR	h	6,00	R\$ 190,61	R\$ 1.143,66
4	183341	00064460	SERVICOS DE FRESA PECAS INTERNA E EXTERNAS	h	6,00	R\$ 256,41	R\$ 1.538,46
Total:							R\$ 5.404,08


Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Licitação Dispensável em razão do valor, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Considerando a necessidade dos serviços acima relacionados para revisão nas bombas de água.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 12 de julho de 2023.


MAYARA CAROLINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL


JACÓ ALFONSO HORN
MEMBRO DA CPL


WILSON VIEIRA
MEMBRO DA CPL